



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

FIS 2
Pasta: 2
Assinatura

-Projeto de Resolução nº 14/65-
(dispõe s/ alteração regimental)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI PROMULGA E DECRETA A SEGUINRE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º) - Fica acrescentado ao artigo 11º da Resolução nº 5, de 7 de agosto de 1.961 (Regimento Interno) os seguintes paragrafos:

§ 4º) - É da competência da Mesa: nomear, remover, promover, suspender, demitir e exonerar os funcionários da Câmara, fiscalizar o desempenho de suas funções, conceder-lhes licença, férias, aposentadoria, na forma das Leis em vigor bem como promovendo-lhes a responsabilidade civil e criminal.

§ 5º) - Tôda nomeação ou exoneração dos funcionários da Câmara, deverá ter a aprovação da maioria dos senhores Vereadores.

Artigo 2º) - A letra "o" do artigo 14º da Resolução nº 5 de 7 de agosto de 1.961 (nomear, remover, promover, suspender e demitir os funcionários da Câmara, fiscalizar o desempenho de suas funções, conceder-lhes licença, férias, aposentadoria, na conformidade das leis aprovadas pela Câmara e promovendo-lhes a responsabilidade civil e criminal, na forma da legislação em vigor) passa a ter a seguinte redação: "o) - nomear, remover, promover, suspender, demitir e exonerar o pessoal variavel do Poder Legislativo, fiscalizar o desempenho de suas funções, conceder-lhes licença, férias, aposentadoria, na conformidade das leis aprovadas pela Câmara e promovendo-lhes a responsabilidade civil e criminal, na forma da legislação em vigor;

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.965.

Registrado no Livro de Resoluções
n.º 16, à fls. 4, sob n.º 24
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
de Novembro de 1965

D. S. P. S. S.
Dom Ph. d. S. S.
Luiz Henrique de Oliveira
João Góes
João Vicentino Quero
H. B. L. C. C.
R. S.
Paulo Góes
Paulo Góes

APROVADO EM 12/11/65
EM 16/11/65
APROVADO EM 12/11/65
Enviado para a votação
16 NOV 1965

SECRETARIA
Entrada em 12/11/1965
Reg. n.º 428 L. 1 Pág. 15
Assinatura